



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.416, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera o Art. 13 da Lei Municipal nº. 4.319/2008, que Institui o Plano Básico de Proteção do Aeroporto Comandante Kraemer, na cidade de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a data de vigência da Lei Municipal nº. 4.319, de 04 de junho de 2008, passando, o Art. 13 da referida Lei, a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal de Administração